



LEI N° 1361 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°. O vencimento-base dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, fica reajustado em 10.6% (dez virgula seis por cento) como reposição salarial do período de abril/2021 à março/2022 atos os servidores.-

Art.2°. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.-

Art.3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1° de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA (SP), em 29 de março de 2022.


LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e afixado, nesta Secretaria, data supra.


Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Secretária Geral, designada